



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS**  
**HUMANOS E CIDADANIA.**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL**



**505º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Às nove horas e dois minutos do dia cinco de junho de dois mil e quatorze, na Ala Sul Sala onze da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferroviária, reuniu-se a quingentésima quinta reunião ordinária do CONEN. Presentes os Conselheiros: O Presidente o Dr. Leonardo Moreira e a Vice-Presidente Daisy Rotávio Jansen Watanabe, e os conselheiros Antônio Raimundo Negrão Costa, Adriana Pinheiro Carvalho, Ricardo Freire Vasconcelos, Aryadne Marcia Argolo Muniz, César Ricardo Rodrigues Cunha, Daniela de Souza Silva, Francisco Ramalho Medeiros, Heloísa Helena Bittencourt Ottoni de Carvalho, Isanete Soares de Oliveira, José Theodoro Corrêa de Carvalho, José do Nascimento R. Martins, Júlio Cezar Pimentel de Santana, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, Leandro Silva Almeida, Lídia Dourado Clímaco, Lívia Márcia Faria e Silva, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Maria do Socorro Paiva Garrido. Ausentes os conselheiros: Cel. Cirlândio Martins do Santos que foi representado pelo conselheiro suplente. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. O Presidente cumprimentos a todos os conselheiros e apresentou a nova conselheira da Secretaria de Estado de Educação, Srta. Daniela de Souza Silva e informou posteriormente que algumas secretarias poderiam comparecer a plenária a fim de conhecimento, como a Secretaria de Estado da Criança e líderes de comunidades terapêuticas. A Proposta de Revisão da Resolução 003/2009-CEAAD, cujo processo nº 0400.000540/2012 precisou ficar para outro momento, pois o Conselheiro César Ricardo atrasou por motivos profissionais e outros assuntos deram início à plenária. O Conselheiro Francisco Ramalho Medeiros relatou a visita realizada a **Comunidade Terapêutica Novo Tempo** no dia 30 de maio, informando que a instituição apresenta sua estrutura e procedimentos em discordância com o estipulado pelo edital 01/2013-SUBAD e a Resolução RDC 29/2011 e em 60 dias será feita nova visita para as devidas adequações. Dando continuidade aos trabalhos foi deliberado pelo colegiado o indeferimento da concessão de registro no cadastro de entes e agentes antidrogas, à **Comunidade Terapêutica Novo Tempo**, em concordância ao parecer do relator Francisco Ramalho. A Vice-Presidente Daisy organiza um grupo de trabalho para a visita ao Instituto Fênix, dentre os Conselheiros designados estão: César Ricardo, Lívia e Francisco Ramalho. Parecer sobre a entidade: Manter o espaço somente para o acolhimento, visita e orientação. Fazer relatório técnico após a visita. A Conselheira Maria Garrido relatou sua visita à **Comunidade Terapêutica Despertaí**, e os conselheiros pediram adequação dos registros nas pastas individuais, balancete e a documentação atualizada. Dando continuidade aos trabalhos foi deliberado pelo colegiado o indeferimento da concessão de registro no cadastro de entes e agentes antidrogas, a **Comunidade Terapêutica Despertaí**, em concordância ao parecer da relatora Maria Garrido. A Conselheira Lívia relatou sobre a **Comunidade Terapêutica Filho Pródigo** e solicitou renovação do Registro Precário que está vencido desde 19/04/2014, houve suspensão de atividades e documentos desatualizados e a entrada de novo processo. O Plano Terapêutico Individual e o Coletivo continuam sendo utilizados somente pelo tratamento bíblico e foram instruídos complementos metodológicos científicos, com ótimos resultados em várias entidades. Dando continuidade aos trabalhos foi deliberado pelo colegiado o deferimento da concessão de registro no cadastro de entes e agentes antidrogas, à **Comunidade Terapêutica Filho Pródigo** e visita em 90 dias. O Conselheiro Alexandre não concedeu registro à **Comunidade Terapêutica Missão Resgate**, com adequações a serem realizadas e convidou o presidente da instituição, Sr. Edimilson. O Pastor compareceu ao CONEN e documentalmente trouxe o Estatuto, que na visão da plenária precisa ter um limite de prazo de sua gestão na diretoria e não ad eterno, como descrito pela plenária, desta forma, indicou-se um modelo de novo Estatuto à entidade, visando à melhora deste. Houve sorteio para a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS**  
**HUMANOS E CIDADANIA.**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL**



rotatividade de Conselheiros junto às Comunidades Terapêuticas, Conselheiros Pimentel e Daniela visitarão a Comunidade Terapêutica **Salve a Si**, os Conselheiros Ricardo Vasconcelos e Dr. Leonardo visitarão a Comunidade Terapêutica **Leão de Judá**, os Conselheiros César Ricardo e Daisy visitarão a Comunidade Terapêutica **Crescer**, as Conselheiras Isanete e Laura visitarão a Comunidade Terapêutica **Sol Azul**, os Conselheiros Ariadne e Cel Cirlândio visitarão a Comunidade Terapêutica **Caverna de Adulão**, as Conselheiras Livia e Heloísa visitarão a Comunidade Terapêutica **Mulheres de Deus**, os Conselheiros Negrão e Pastor Ramalho visitarão a Comunidade Terapêutica **ABAPAI**, os Conselheiros Luiz Geraldo e Lídia visitarão a Comunidade Terapêutica **Azulim**, as Conselheiras Maria Garrido e Adriana visitarão a Comunidade Terapêutica **RAV**. Pelo adiantado da hora, foi deliberado então pelo colegiado a reunião extraordinária para o dia 11 de junho, quarta-feira, a partir das 09:00, na sede desta SEJUS, para conclusão dos temas da pauta. Assim, por tudo que foi dito e nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Daisy Rotávio Jansen Watanabe, agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a sessão às 12h20. E, para constar, eu, Emmanuela Barros de Almeida, redigi, lavrei e datei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.

DR. LEONARDO MOREIRA  
Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS  
Secretário Executivo

EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA  
Especialista em Assistência Social  
Pedagogia- Matrícula 215.851-5



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS**  
**HUMANOS E CIDADANIA.**



**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia 11 de junho de dois mil e quatorze, no auditório da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferroviária, reuniu-se para reunião extraordinária do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente o Dr. Leonardo Moreira e a Vice-Presidente Daisy Rotávio Jansen Watanabe, e os conselheiros Adriana Pinheiro Carvalho, Ricardo Freire Vasconcelos, Aryadne Marcia Argolo Muniz, Lívia Márcia Faria e Silva, Lidia Célia Dourado Clímaco, Isanete Soares de Oliveira, Heloísa Helena Bittencourt Ottoni de Carvalho, Daniela de Souza Silva, Leandro Silva Anchieta, José do Nascimento R. Martins, Rodrigo Bonach Batista Pires, Sérgio Luis de Oliveira, Luiz Geraldo Matheus Figueira e o Cel. Julio Cezar Pimentel de Santana. Ausentes os conselheiros: Antônio Raimundo Negrão Costa; Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, a Conselheira Maria do Socorro Paiva Garrido, que encontra-se de licença e foi representado pelo seu suplente o conselheiro Leandro Silva Almeida. Cel. Cirlândio Martins dos Santos que foi representado pelo conselheiro suplente Maj. José do Nascimento R. Martins; A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. O Presidente anuncia a reunião de Pauta única às 9 h38, e esclareceu a revisão da Resolução Normativa nº 03/2009. O conselheiro José Martins leu a parte da revisão de continuidade, item 2.5, informando a redundância com o item 2.8 sobre concessão e renovação de registro. A dúvida da conselheira Lívia pontuou-se na concessão à pessoa física foi elucidada por meio de estudo da revisão em duplas, pois a RDC 101 está revogada, item 5 da Anvisa revogado e a legislação vigente é a RDC nº 29 vigente. Os conselheiros, portanto, propõem um cadastro de qualificação e registro dos profissionais que atuam com usuários de drogas, exigindo-se cursos aos palestrantes e profissionais de todos os níveis de escolaridade. O conselheiro Sérgio propõe um esclarecimento a respeito da revisão do documento ao relator e conselheiro César Ricardo, e desta forma todos discutem as normas na explanação sobre o questionário como instrumento de avaliação de instituições vistoriadas pelo CONEN-DF, que seja anexo à Resolução, endossando a visita dos conselheiros, mas o presidente solicita que este documento seja explicado posteriormente em detalhes após a revisão completa do Processo nº 0400-000540/2012, como Edital de Chamamento Público. Após, algumas discussões, a conselheira Adriana, representante da SEDEST preocupa-se com a palavra “similar” referenciada no processo, se isso deve ou não ser excluído do registro e certificação no CONEN e qual a consequência para as entidades que fazem trabalho de abrigo e assistência social, e isto foi deliberado como responsabilidade da SEDEST, para registrar este tipo de entidade, concordado e deliberado pelo colegiado. O Presidente Leonardo propõe que cada objeto seja detalhado item por item e intitulado na resolução, para que não tenha dúvidas entre cada palavra e seus significados. O Conselheiro Ricardo diz que a norma precisa esclarecer os requisitos na Resolução e o Conselheiro Alexandre complementa o que será vigente, inclusive a revisão do termo “antidrogas” para entes e agentes que atuem em políticas sobre drogas, como demandas. Essa discussão trouxe várias propostas entre os conselheiros para que o termo melhore, portanto, essa discussão foi adiada para outra oportunidade com mais cautela para não haver ambiguidades e exclusão do termo “drogas”. Prosseguiu-se para o item 2, modificado o inciso V- Clínica Especializada ao tratamento dos transtornos decorrentes do uso e abuso das SPA’s (Substâncias Psicoativas) Art. 3º e os demais itens escolhidos durante a reunião. A forma de se exigir a documentação foi muito discutida na legislação, para diminuição da burocracia, durante o processo de atualização do registro de cada Comunidade Terapêutica. A Conselheira Isanete pontua que a norma



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS**  
**HUMANOS E CIDADANIA.**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**  
**DO DISTRITO FEDERAL**



não pode deixar nenhum tipo de dúvida ao ser lida, e precisa de alta clareza e objetividade. Encerrou-se no item 5, para concessão de registro. Assim, por tudo que foi dito e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro Dr. Leonardo Moreira, agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a sessão às 12h16min. E, para constar, eu, Emmanuela Barros de Almeida, redigi, lavrei e datei a presente ata que, após lida, vai assinada por mim, pelo Secretário Executivo e pelo presidente.

**DR. LEONARDO MOREIRA**  
Presidente

**ALEXANDRE ROCHA DE MATOS**  
Secretário Executivo

**EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA**  
Especialista em Assistência Social  
Pedagogia- Matrícula 215.851-5